



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA - 006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 013/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **EDUARDO DOURADO DE SOUZA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO e inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xxx539xx - SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EDUARDO DOURADO DE SOUZA - nome fantasia: DOURADO PISCINAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.598.487/0001-38, com sede na Avenida D, nº 419, Quadra G11, Lote 01, Sala 401, Edifício Marista, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.150-040, neste ato representado por seu responsável legal **Eduardo Dourado de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº xx135075xx SSP/BA e inscrito no CPF nº xxx.687.981-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao CPS - CF nº 013/2024 (58446152), conforme Processo SEI nº **202400058000260**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando o Despacho nº 10/2025/OVG/GAD (69228115), oriundo da Gerência Administrativa, justificando o acréscimo de aproximadamente 2,12% do valor inicial do contrato, tendo em vista a inclusão do Espaço Bem Viver III, com a previsão de início das atividades a partir do dia 09/02/2025, sendo imprescindível que a piscina esteja em perfeitas condições na referida data, para que os idosos acolhidos possam usufruir as atividades aquáticas;

Considerando o Despacho nº 38/2025/OVG/DIAF (69295743), em que a Diretoria Administrativa e Financeira autorizou a despesa, em conformidade com a disponibilidade financeira;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer nº 29/2025/ASJUR (69670647);

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 013/2024 (58446152), no valor constante do caput da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato, com o fito de crescer em aproximadamente 2,12% do valor do contrato principal,

representando o valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), para cobrir um período adicional de quarenta e cinco dias até o término do contrato, previsto para 25/03/2025, mantendo as mesmas condições do contrato vigente, conforme aceita da empresa Contratada (69677919).

Conforme descrito acima, fica alterado a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO para inclusão da Unidade Espaço Bem Viver III (Casa do Idoso) e CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, para acrescer ao quantitativo originário do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. "Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para os serviços continuados de limpeza, desinfecção, conservação e manutenção das piscinas instaladas nas Unidades da OVG, sendo duas visitas diárias, de segunda a sexta feira, entre 7h e 8h e entre 16h30 às 17h30, nas seguintes Unidades: Centro de Idosos Sagrada Família - CISF, Centro de Idosos Vila Vida - CIVV, Espaço Bem Viver I - EBV I, Espaço Bem Viver II EBV II, Programa da Juventude Tecendo o Futuro - PJTF e **Espaço Bem Viver III (Casa do Idoso)**, com fornecimento de todos instrumentos e produtos necessários para a limpeza e manutenção para o uso das piscinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência nº 008/2024 - CPAS-GPCOM/ CSG - VERSÃO 3 e Edital nº 018/2024."

(...)

2.3. "Os serviços deverão ser realizados nos seguintes endereços das respectivas Unidades da OVG:

(...)

f) EBV III - Espaço Bem Viver III (Casa do Idoso), localizado na Avenida do Povo com Rua VM "R" com Rua VM "S" e com a Rua São Domingos, Quadra 33, Vila Mutirão II, Goiânia-Go."

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

"A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 248.256,00 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA (58114751). ***E por ocasião do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de aproximadamente 2,12% referente a inclusão do Espaço Bem Viver III, perfazendo a importância total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), com a previsão de início das atividades a partir do dia 09/02/2025, em conformidade com a proposta da CONTRATADA (69677919).***

(...)"

2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 013/2024 (58446152), não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO
Diretora Geral

SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

EDUARDO DOURADO DE SOUZA
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DOURADO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 23/01/2025, às 14:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 23/01/2025, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69671143** e o código CRC **413AEF06**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6646.



Referência: Processo nº 202400058000260



SEI 69671143